



## PROJETO DE LEI 40/2025

A Vereadora que abaixo subscreve, requer na forma regimental, após tramitação, ouvindo o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

*“Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha “Setembro Amarelo vai à Escola” e dá outras providências.”*

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha “**Setembro Amarelo vai à Escola**”, a ser realizada durante o **mês de setembro**, com o objetivo de **sensibilizar e incentivar a realização de atividades educacionais sobre a prevenção à automutilação e ao suicídio**.

**Art. 2º** A campanha referida no *caput* deste artigo deverá promover, nas unidades escolares do município, ações como:

I - mobilizações;

II - palestras;

III - debates e rodas de conversa;

IV - panfletagens;

V - eventos e seminários;

VI - demais atividades que promovam a valorização da vida.

**Art. 3º** As ações educativas serão voltadas ao público escolar, priorizando alunos do ensino fundamental II e médio da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas às escolas estaduais e privadas, mediante parcerias e autorização prévia.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social serão responsáveis pela organização, planejamento e execução da campanha, podendo:

I - firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não-governamentais, conselhos municipais e movimentos sociais;

II - buscar apoio técnico e profissional junto a entidades de saúde mental, psicólogos e assistentes sociais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 16 de Julho de 2025

---

Ver(a). Adriana Nabhan  
Vereador(a)





## JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICATIVA:** A saúde mental de nossas crianças, adolescentes e jovens é um tema urgente e sensível, que precisa ser debatido de forma responsável e contínua, especialmente no ambiente escolar, onde muitos desses indivíduos passam boa parte de suas vidas e enfrentam seus maiores desafios.

O crescente número de casos de **automutilação e suicídio entre jovens** tem acendido um alerta em todo o país. Dados recentes da Sociedade Brasileira de Pediatria apontam números alarmantes de mortes por lesões autoprovocadas entre crianças e adolescentes, o que exige ações imediatas de conscientização, prevenção e acolhimento.

Em Coxim, assim como em outros municípios, é essencial que o poder público atue com firmeza e sensibilidade para **promover a valorização da vida**. As escolas, como espaços de formação humana e cidadã, são locais estratégicos para o desenvolvimento de ações educativas que promovam o diálogo, a empatia e o cuidado com o outro.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa instituir a campanha “**Setembro Amarelo vai à Escola**” no município de Coxim, com a realização de **palestras, debates, eventos e ações de mobilização** durante **todo o mês de setembro**, com foco na prevenção à automutilação e ao suicídio, especialmente entre os estudantes da rede municipal de ensino.

Com o envolvimento das Secretarias Municipais de Educação e de Cidadania e Assistência Social, e em parceria com profissionais da saúde, movimentos sociais e instituições comprometidas com a causa, será possível levar informação, acolhimento e apoio às nossas crianças e adolescentes, contribuindo para salvar vidas e fortalecer vínculos.

Acreditando que é pela **educação e pela conscientização** que podemos transformar realidades e construir um futuro mais saudável para nossas famílias, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de extrema relevância social.

---

Ver(a). Adriana Nabhan  
Vereador(a)

